

INTERESSADO: ÁLVARO LORENCINI JÚNIOR

ASSUNTO : Reconhecimento de equivalência de estudos feitos no exterior

RELATOR : Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

PARECER CEE Nº 3153/75 CSG Aprov. em 15/10/75, Comunicado ao Pleno em 5/11/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Álvaro Lorenci Júnior, filho de Álvaro Lorencini e Maria Thereza Garcia Lopes Lorencini, nascido aos 15 de fevereiro de 1960, em São Paulo, residente e domiciliada, em Assis, na Rua Antônio Vieira Dias, 131, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência dos estudos realizados no exterior para fins de prosseguimento de estudo ao nível do primeiro semestre da primeira série do segundo grau.

1.1. Apresenta a seguinte vida escolar:

- a) após o término do curso primário, concluiu da 5ª a 8ª séries do ensino do 1º grau no Colégio Diocesano "Santo Antônio" em Assis;
- b) a seguir, frequentou, durante o primeiro semestre de 1975, a Oxford Júnior High School, Oxford, MICHIGAN, Estados Unidos da América.

2. APRECIÇÃO

- 2.1. O pedido encontra apoio no art. 100, da Lei federal Nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.
- 2.2. O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE-nº 19-65.

II - CONCLUSÃO

3. À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por ALVARO LORENCINI JÚNIOR, ao nível do primeiro semestre da primeira série do segundo grau, do sistema brasileiro de ensino, devendo submeter-se a processo de adaptação em disciplinas a critério da escola. A escola considerará, para fins de frequência e notas, aprendidas o segundo semestre de 1975.

São Paulo, 15 de outubro de 1975.

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - RELATOR

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL E MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 15 de outubro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - PRESIDENTE